

**CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
PRIORITÁRIO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR
(PPEI), NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA
FRANCA DE MANAUS.**

QUADRO RESUMO	
I. NÚMERO DO DOCUMENTO	I.1. COV nº 17/SOFTEX/IFAC
II. PARTÍCIPES	
II.1. COORDENADORA: ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO – SOFTEX , associação civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como OSCIP, inscrita no CNPJ sob os nº 01.679.152/0002-06, com sede na Avenida Efigênio Salles, nº 1.299, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020, representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. Diônes dos Santos Lima , Vice-Presidente Executivo, brasileiro, [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] e-mail: [REDACTED] e pelo Sr. Nelson Luiz Falseti Filho , Gerente Financeiro e Procurador, brasileiro, [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] e-mail [REDACTED]	
II.2. EXECUTORA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC , criado nos termos da Lei Federal nº 11.892/08, art. 5º, inc. XXXII, vinculado ao Ministério da Educação, com natureza jurídica de autarquia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.918.674/0001-23, com sede na Av Brasil, 920 - Xavier Maia, Rio Branco - AC, CEP 69903-068, neste ato representada conforme seu estatuto social por sua Magnífica Reitora, Dra. Rosa Cavalcante dos Santos , engenheira agrônoma, portadora do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] e-mail: [REDACTED]	
II.3 FUNDAÇÃO DE APOIO: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE , inscrita no CNPJ sob o nº 2.646.829/0001-91, com sede no Campus Universitário - UFAC, BR 364, km 04, n.º 6637 - Distrito Industrial, Rio Branco-AC, CEP 69920-900, neste ato representado na forma de seu estatuto social pelo Diretor Presidente, Sr. Ismar Bernardo de Araújo , Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] e-mail: [REDACTED], pelo Diretor Técnico, Prof. Dr. Camilo Lelis de Gouveia , doutor em engenharia agrícola, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], e-mail [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro e Administrativo, Sr. Daniel Alves de Araújo , administrador de empresas e tecnólogo em gestão da informação, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] e-mail: [REDACTED]	
III. PROJETO	
III.1 Trilha Jovem Empreendedor 4.0	

IV. ORIGEM DO RECURSO DESTE CONVÊNIO

IV. 1 Chamada Capacita Amazônia

V. RECURSO FINANCEIRO

V.1 Valor total do recurso utilizado neste convênio.

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

V.2 Valor total dos custos incorridos e constituição de reserva da COORDENADORA.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

V.3. Valor total do recurso a ser repassado a EXECUTORA através de depósito em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO no âmbito deste instrumento.

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

V.4. O cronograma de desembolso está previsto no Plano de Utilização de Recursos (PUR) anexo a este instrumento.

VI. CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO

VI.1. Dados para depósito:

Beneficiário: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre

CNPJ: 2.646.829/0001-91

Banco: ██████████

Agência nº: ████████

Conta Corrente nº: ████████

VII. VIGÊNCIA

VII.1. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de início: 17, de julho de 2023.

Data de término: 16 de julho de 2024

VIII. LOCAL E DATA

VIII.1 Manaus, 22, de julho de 2023

IX. TESTEMUNHAS

IX.1 Herika Fernanda Montilha Satrapa

CPF: ██████████

e-mail: ██████████

IX.2 Fabiano Bonatti

CPF: ██████████

e-mail: ██████████

1 LÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

- 1.1** Na operacionalização do presente Convênio a **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO**, ficam obrigadas a observarem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.958/94, Decreto nº 8.240/14, Resolução CAPDA nº 02/2020, bem como a normas expedidas pelo Ministério da Economia, Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais e Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia (CAPDA).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

- 2.1** Constitui objeto do presente instrumento a execução no âmbito do programa prioritário para investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, na área de atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (PPEI), do projeto especificado no **item III.1** do quadro resumo, cujo detalhamento e cronograma de execução estão previstos no Plano de Utilização de Recursos (PUR).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO.

- 3.1** A gestão financeira do Plano de Utilização de Recursos (PUR) caberá à **FUNDAÇÃO DE APOIO** observada a legislação aplicável.
- 3.2** As metas físicas do projeto serão desenvolvidas pela **EXECUTORA** na forma prevista no Plano de Utilização de Recursos (PUR).

4 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

- 4.1** Para a execução do objeto do presente instrumento, a **COORDENADORA** depositará o valor descrito no **item V.3** do quadro resumo, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no **item V.4** do quadro resumo, na conta bancária especificada no **item VI.1** do quadro resumo.
- 4.1.1** Exceto o repasse da primeira parcela, todos os demais repasses de recursos financeiros estão vinculados à prestação de contas parcial, consistente na apresentação concomitante de relatórios técnico e financeiro da execução do projeto respectivamente pela **EXECUTORA** e pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**.
- 4.1.2** O repasse dos valores está condicionado a aprovação pela **COORDENADORA** da prestação de contas parcial.
- 4.2** Não haverá incidência de multa, juros, correção monetária ou qualquer outro encargo, na hipótese de atraso do repasse do recurso financeiro pela **COORDENADORA**.
- 4.3** O recurso financeiro previstos neste instrumento a ser repassado a **EXECUTORA**, através de depósito em favor da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, limita-se ao valor constante no **item VI.3** do quadro resumo, não se responsabilizando a **COORDENADORA** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação da proposta original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.
- 4.4** A conta bancária especificada no **item VI.1** do quadro resumo deverá estar com saldo zero:

- 4.4.1** Na data de assinatura do presente instrumento.
- 4.4.2** Na data de encerramento deste Convênio.
- 4.5** No mínimo 80% (oitenta por cento) do recurso financeiro destinado ao projeto objeto deste **CONVÊNIO** deverá ser utilizado na área de abrangência de atuação do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA).
- 4.6** O recurso financeiro transferido para a **FUNDAÇÃO DE APOIO** deverá ser mantido na conta bancária especificada no **item VI.1** do quadro resumo, aberta em instituição financeira controlada pela União, específica e de uso exclusivo para a execução do presente **CONVÊNIO**, ficando sob a responsabilidade única e exclusiva da **FUNDAÇÃO DE APOIO** a gestão e prestação de contas dos valores aportados nesta conta.
- 4.7** É vedado creditar na conta bancária especificada no **item VI.1**, do quadro resumo, recursos de outras fontes, mesmo que destinado ao mesmo projeto.
- 4.8** A conta bancária somente poderá ser movimentada para realização de aplicação financeira ou pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Utilização de Recursos (PUR), por meio de transferência bancária diretamente aos favorecidos dos pagamentos.
- 4.9** Enquanto não empregados em sua finalidade, a **FUNDAÇÃO DE APOIO** deverá aplicar os recursos recebidos em instituição financeira controlada pela União, nos seguintes investimentos:
- 4.9.1** Em caderneta de poupança.
- 4.9.2** Em fundo de aplicação financeira de curto prazo.
- 4.9.3** Operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.
- 4.10** Mediante autorização expressa da **COORDENADORA**, os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser utilizados no objeto do **CONVÊNIO**, ficando este valor sujeito às mesmas regras, previstas neste instrumento, de utilização do recurso e prestação de contas.
- 4.11** Os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, realizada pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**, do recurso previsto no **item V.3**, do quadro resumo, não poderão ser computadas como contrapartida da **EXECUTORA**, caso exista.
- 4.12** O recurso financeiro, inclusive seus rendimentos, que não forem utilizados pela **EXECUTORA** nas ações previstas no projeto, dentro do período de vigência deste **CONVÊNIO**, deverão ser devolvidos para a **COORDENADORA**.
- 4.13** É vedado utilizar o recurso financeiro com finalidade ou objetivo diverso do estabelecido neste instrumento e no Plano de Utilização de Recursos (PUR).
- 4.14** É vedado à **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO** ceder total ou parcialmente, oferecer em garantia ou realizar qualquer operação comercial tendo por objeto crédito decorrente deste instrumento, bem como descontar em banco duplicatas emitidas sobre faturas ou endossá-las a terceiros.

- 4.15** Constatadas quaisquer irregularidades nos repasses de recursos financeiros já realizados, a **COORDENADORA** efetuará a respectiva cobrança dos valores repassados indevidamente, optando por descontar esse valor no próximo repasse a ser realizado ou por notificar à **FUNDAÇÃO DE APOIO** e a **EXECUTORA** para realizarem a restituição do valor recebido indevidamente no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação.
- 4.16** Constitui motivo para suspensão das parcelas pendentes de liberação a ocorrência de inadimplemento por parte da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, de qualquer das cláusulas e/ou condições pactuadas, em especial quando constatadas as seguintes situações (não se limitando à lista exemplificativa):
- 4.16.1** Inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição previstas neste instrumento ou no Plano de Utilização de Recursos (PUR).
 - 4.16.2** Inexecução, atraso, não atingimento de metas, falha na execução do Projeto, nas atividades e ações previstas no part de Utilização de Recursos (PUR).
 - 4.16.3** Utilização dos recursos em desacordo com o presente instrumento e/ou Plano de Utilização de Recursos (PUR).
 - 4.16.4** Constatação de irregularidade no cumprimento das obrigações assumidas.
 - 4.16.5** Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto neste instrumento.
 - 4.16.6** Reprovação ou ausência da prestação de contas parcial.
 - 4.16.7** Irregularidade fiscal ou falta de comprovação mensal da regularidade fiscal.
- 4.17** Constatado alguma irregularidade na execução do Projeto, deste instrumento e no Plano de Utilização de Recursos (PUR), o prazo de repasse dos recursos financeiros ficará suspenso até a data da regularização da situação pela **EXECUTORA** e pela **FUNDAÇÃO DE APOIO**, não incidindo qualquer atualização ou acréscimo sobre os valores.
- 4.18** A **EXECUTORA** é obrigada a apresentar na prestação de contas parcial e final justificativa técnica quando ocorrer inexecução, atraso, não atingimento de metas ou falha na execução do Projeto, nas atividades e ações previstas no Plano de Utilização de Recursos (PUR). A **COORDENADORÁ** avaliará a justificativa técnica apresentada, podendo aceitá-la ou não.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

- 5.1** A **COORDENADORA** exercerá a fiscalização e o acompanhamento da utilização dos recursos, metas e etapas do projeto objeto deste instrumento e do Plano de Utilização de Recursos (PUR), sendo que eventual ação ou omissão total ou parcial da **COORDENADORA** não reduz nem exime a responsabilidade da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO DE APOIO**.
- 5.1.1** A **COORDENADORA** poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, realizar inspeções, auditoria, vistoria, requerer informações, relatórios, esclarecimentos ou envio de documentos suplementares.

5.1.2 A **COORDENADORA** notificará a **EXECUTORA** e/ou a **FUNDAÇÃO DE APOIO**, para corrigir, em 15 (quinze) dias, as irregularidades identificadas na utilização do recurso, na execução do Projeto, deste instrumento e no Plano de Utilização de Recursos (PUR).

5.2 A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO** observarão as disposições contidas no Manual de Prestação de Contas Financeira e no Manual de Prestação de Contas Técnica da **COORDENADORA**, disponíveis no site da **SOFTEX AMAZÔNIA**, na aba Transparência, podendo ser acessado pelo link: <https://softexamazonia.com.br/transparencia/>, na legislação de regência do PPEI, em especial nos regulamentos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), para realizar a prestação de contas:

5.2.1 **Parcial**, para o recebimento do repasse do recurso previsto neste instrumento, bem como quando solicitado pela **COORDENADORA**.

5.2.2 **Final**, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data final da execução do projeto previsto no Plano de Utilização de Recursos (PUR) ou rescisão do presente Convênio.

5.2.3 Os documentos abaixo listados deverão constar nas prestações de contas parcial e final:

5.2.3.1 Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da apresentação.

5.2.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

5.2.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS).

5.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.4 Nos projetos com valor igual ou superior a um milhão de reais, a **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO** deverão apresentar a prestação de contas final obrigatoriamente acompanhada de relatório e parecer de auditoria independente cadastrada na Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

5.2.5 A aprovação das prestações de contas parciais não garante a aprovação da prestação de contas final, que será objeto de análise específica.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

6.1 O presente instrumento terá vigência pelo prazo estabelecido no **item VII.1**, do quadro resumo, podendo ser prorrogado por intermédio de termo aditivo escrito.

6.2 O convênio extinguir-se-á automaticamente na data de seu término, caso não seja prorrogada a sua vigência por meio de aditivo escrito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

- 6.3** Não obstante o término do prazo previsto neste instrumento, as **PARTÍCIPES** se obrigam a manter o sigilo e a confidencialidade das informações confidenciais adquiridas em virtude deste instrumento, bem como os dados pessoais tratados, sendo estes mantidos ou compartilhados apenas para cumprimento de obrigação legal.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES.

7.1 Obrigações da COORDENADORA:

- 7.1.1** Repassar os recursos financeiros previstos neste instrumento.
- 7.1.2** Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do projeto.
- 7.1.3** Analisar e decidir sobre a regularidade da prestação de contas parcial e final.
- 7.1.4** Notificar a **EXECUTORA** e/ou a **FUNDAÇÃO DE APOIO** para sanarem irregularidades na prestação de contas, na execução do projeto, neste instrumento e no Plano de Utilização Recursos (PUR).
- 7.1.5** Enviar notas técnicas à **EXECUTORA** e/ou e a **FUNDAÇÃO DE APOIO**, para orientação das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto.

7.2 Obrigações da EXECUTORA:

- 7.2.1** Utilizar pessoal qualificado para a execução do projeto, de modo a preservar o padrão de qualidade técnica das atividades realizadas.
- 7.2.2** Realizar despesas somente a partir da data da assinatura deste instrumento e dentro do seu prazo de execução e vigência.
- 7.2.3** Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do projeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a **COORDENADORA**.
- 7.2.4** Executar, coordenar e controlar todos os trabalhos da equipe destinada a implementação e execução do projeto.
- 7.2.5** Comunicar, imediatamente, à **COORDENADORA**, todas as ocorrências verificadas na execução do projeto que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma de execução, solicitando anuência da **COORDENADORA**, mediante justificativa.
- 7.2.6** Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros do projeto e da respectiva prestação de contas.
- 7.2.7** Realizar as prestações de contas parciais e final, permitindo que a **COORDENADORA**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 7.2.8** Responder a qualquer solicitação que a **COORDENADORA** fizer, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento.

- 7.2.9** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, prepostos e prestadores de serviço, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do desenvolvimento e execução do projeto.
- 7.2.10** Restituir à **COORDENADORA** o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista no PUR para conclusão da execução do projeto ou do recebimento do aviso prévio de rescisão deste instrumento.
- 7.2.11** Manter, durante a vigência deste **CONVÊNIO**, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto à **COORDENADORA** e aos registros competentes.
- 7.2.12** Observar nas aquisições de bens e serviços os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, adotando procedimentos que permitam identificar os preços médios de mercado e a obtenção de, no mínimo, orçamento de 3 (três) fornecedores, salvo razões de ordem técnica ou de mercado, devidamente justificadas.
- 7.2.13** Manter escrituração contábil completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, bem como cumprir regularmente todas as obrigações fiscais e tributárias principal e acessórias.
- 7.2.14** Ressarcir a **COORDENADORA** os valores reprovados na prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para tal finalidade.
- 7.2.15** Contratar auditoria independente cadastrada na Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) para auditar sua prestação de contas final, quando o projeto possuir valor igual ou superior a um milhão de reais.
- 7.2.16** Cumprir as notas técnicas recebidas da **COORDENADORA**.
- 7.2.17** Identificar o projeto constante do **item III.1**, do quadro resumo, informando no mínimo, as logomarcas da **EXECUTORA, COORDENADORA, SUFRAMA** e a seguinte frase: **“Nome do Projeto, executado no âmbito do PPEI, sob a coordenação da Softex, com apoio financeiro ou material do CAPDA”**, em (i) seu sítio eletrônico, (ii) peças utilizadas em conferências virtuais e redes sociais relacionadas ao projeto, (iii) relatórios, (iv) publicações e peças publicitárias referentes ao projeto e (v) em placas, banners ou similares em área visível em suas respectivas sedes.
- 7.2.18** Caso o projeto executado trate de capacitação, deverá emitir certificado de conclusão de curso na forma definida em nota técnica pela **COORDENADORA**, contendo no mínimo as logomarcas da **EXECUTORA, COORDENADORA, SUFRAMA**, com a seguinte frase: **“Nome do Projeto, executado no âmbito do PPEI, sob a coordenação da Softex, com apoio financeiro ou material do CAPDA”**.

7.2.19 Manter cópia de todos os documentos de comprovação de despesas, suas autorizações e execuções, integralmente digitalizadas em repositório de dados digital, com acesso amplo e imediato, devendo os documentos originais serem conservados em arquivo pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da entrega pela instituição **COORDENADORA** da prestação de contas final para a SUFRAMA ou do decurso do prazo para a apresentação desta prestação de contas final.

7.2.20 Adotar ou fazer com que sejam adotadas as providências necessárias para que todos os processos, documentos e informações pertinentes ao presente instrumento (**inclusive quanto ao objeto de contratação com terceiros e dados pessoais e financeiros referentes aos Recursos Humanos utilizados no projeto**) sejam franqueados e disponibilizados, sem qualquer embaraço, à **COORDENADORA**, a auditoria externa, à Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e aos órgãos de controle do Poder Executivo Federal e externo da União.

7.2.21 Participar dos eventos realizados pela **COORDENADORA** na Área de atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

7.3 Obrigações da FUNDAÇÃO DE APOIO:

7.3.1 Realizar a gestão administrativa e financeira dos recursos recebidos para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**.

7.3.2 Aplicar os recursos recebidos exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste instrumento e do Plano de Utilização de Recursos (PUR).

7.3.3 Apresentar as prestações de contas financeira parciais e final, permitindo que a **COORDENADORA**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

7.3.4 Responder a qualquer solicitação que a **COORDENADORA** fizer, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento.

7.3.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, prepostos e prestadores de serviço, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do desenvolvimento e execução do projeto.

7.3.6 Restituir à **COORDENADORA** o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista no PUR para conclusão da execução do projeto ou do recebimento do aviso prévio de rescisão deste instrumento.

7.3.7 Ressarcir a **COORDENADORA** os valores reprovados na prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para tal finalidade.

7.3.8 Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este **CONVÊNIO**.

- 7.3.9** Manter, durante a vigência deste **CONVÊNIO**, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto à **COORDENADORA** e aos registros competentes.
- 7.3.10** Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014.
- 7.3.11** Não subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, de forma a delegar a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado, conforme vedação dada pelo Art. 14 do Decreto 8.240/14.
- 7.3.12** Cumprir as notas técnicas recebidas da **COORDENADORA**.
- 7.3.13** Contratar auditoria independente cadastrada na Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) para auditar sua prestação de contas final, quando o projeto possuir valor igual ou superior a um milhão de reais.
- 7.3.14** Observar nas aquisições de bens e serviços os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, adotando procedimentos que permitam identificar os preços médios de mercado e a obtenção de, no mínimo, orçamento de 3 (três) fornecedores, salvo razões de ordem técnica ou de mercado, devidamente justificadas.
- 7.3.15** Manter escrituração contábil completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, bem como cumprir regularmente todas as obrigações fiscais e tributárias principal e acessórias.
- 7.3.16** Manter cópia de todos os documentos de comprovação de despesas, suas autorizações e execuções, integralmente digitalizadas em repositório de dados digital, com acesso amplo e imediato, devendo os documentos originais serem conservados em arquivo físico pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da entrega pela instituição **COORDENADORA** da prestação de contas final para a SUFRAMA ou do decurso do prazo para a apresentação desta prestação de contas final.
- 7.3.17** Adotar ou fazer com que sejam adotadas as providências necessárias para que todos os processos, documentos e informações pertinentes ao presente instrumento (**inclusive quanto ao objeto de contratação com terceiros e dados pessoais e financeiros referentes aos Recursos Humanos utilizados no projeto**) sejam franqueados e disponibilizados, sem qualquer embaraço, à **COORDENADORA**, a auditoria externa, à Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e aos órgãos de controle do Poder Executivo Federal e externo da União.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1** A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações realizadas no projeto objeto deste instrumento, atenderão ao disposto no art. 30, da Resolução CAPDA nº 02/2020, devendo ser disciplinado por instrumento jurídico específico.
- 8.2** A **COORDENADORA** não terá direito a propriedade intelectual pertinente as criações resultantes do projeto objeto deste convênio.

9 CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO.

9.1 A **COORDENADORA** fica expressamente autorizada a:

- 9.1.1** Divulgar os dados e informações do projeto vinculado ao nome e logomarca da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO DE APOIO**.
- 9.1.2** Utilizar o nome e logomarca da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO DE APOIO**, em publicidade institucional.
- 9.1.3** A **EXECUTORA** providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE, DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO CÓDIGO DE CONDUTA.

10.1 Durante a vigência deste instrumento as **PARTÍCIPIES** se comprometem a:

- 10.1.1** Cumprir o Código de Conduta e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da **SOFTEX**, ambos disponíveis no site da **SOFTEX**, na aba Documentos Institucionais, podendo ser acessado pelo link: <https://softex.br/documentos-institucionais/>.
- 10.1.2** Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente contrato.
- 10.1.3** Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira.
- 10.1.4** Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação.

10.2 A **COORDENADORA** compartilhará os dados recebidos, inclusive os pessoais, com a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), empresa de auditoria externa e Órgãos de Controle Governamental.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE.

11.1 A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO** responderão de forma integral, única e exclusiva, perante a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), em virtude de inexecução do projeto objeto deste convênio e respectivo Plano de Utilização de Recursos (PUR) ou glosa referente a prestação de contas.

- 11.2** A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO**, responsabilizam-se, de forma integral, única e exclusiva, por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados à **COORDENADORA** ou a terceiros, por ação ou omissão sua ou de terceiros a elas relacionados, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes.
- 11.3** A **FUNDAÇÃO DE APOIO** responde solidariamente com a **EXECUTORA** pelas obrigações constantes deste instrumento e do Plano de Utilização de Recursos (PUR).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

12.1.1 De forma imotivada mediante notificação de uma **PARTÍCIPE** a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.1.2 Por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

12.1.3 Por superveniência de norma que torne este instrumento jurídica ou materialmente inexequível.

12.2 A rescisão contratual não acarreta qualquer pagamento a título de multa ou indenização.

12.3 Ocorrendo a rescisão do presente **CONVÊNIO** a **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO** ficam obrigadas a devolverem a **COORDENADORA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação da rescisão:

12.3.1 O Saldo remanescente dos recursos financeiros recebidos.

12.3.2 O valor total recebido, acrescido de juros legais e correção monetária, contados a partir do recebimento, nas seguintes hipóteses:

12.3.2.1 Inexecução total ou parcial do projeto.

12.3.2.2 Não apresentação da prestação e contas parcial ou final.

12.3.2.3 Os recursos recebidos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONVÊNIO** e no Plano de Utilização de Recursos (PUR).

12.3.2.4 O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos;

12.3.2.5 O valor das despesas glosadas pela **COORDENADORA** e/ou pela SUFRAMA.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS.

13.1 Qualquer omissão ou tolerância das **PARTÍCIPE**S em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente **CONVÊNIO**, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação, renúncia ou perdão, nem afetará o direito das **PARTÍCIPE**S de exercê-lo a qualquer tempo.

13.2 Qualquer alteração nos direitos e obrigações deste instrumento só terá validade se realizado de forma expressa através de aditivo na forma escrita.

13.3 Na hipótese de qualquer disposição contida no presente instrumento ser declarada inválida, não afetará a validade das demais disposições.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Acre, da Justiça Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DATA E ASSINATURA.

15.1 Nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as **PARTÍCIPIES** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo plataformas de assinatura eletrônica. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTÍCIPIES** ao presente instrumento.

15.2 A data deste convênio é a constante do **item VIII.1** do quadro resumo.

15.3 O presente documento foi assinado digitalmente em via única, pelos representantes legais das **PARTÍCIPIES** qualificados nos **itens II.1, II.2 e II.3**, do quadro resumo, através da plataforma de assinatura eletrônica (<https://www.d4sign.com.br>), com uma cópia original retida por cada **PARTÍCIPIE**.

15.4 As testemunhas que assinam este instrumento estão qualificadas nos **itens IX.1 e IX.2** do quadro resumo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CAPACITAÇÕES

TRILHA JOVEM EMPREENDEDOR 4.0





PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS Nº01/2023 CAPI/AM
PROJETO PRIORITÁRIO: TRILHA JOVEM EMPREENDEDOR 4.0

1. Identificação do Programa Prioritário:

Programa Prioritário	PROGRAMA PRIORITÁRIO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR
Instituição Coordenadora	Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – SOFTEX
CNPJ	01.679.152/0002-06
Endereço	Avenida Efigênio Salles, nº 1.299, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020
Representante Legal	Diones dos Santos Lima
Telefone	61 3327 2319
Email	[REDACTED]

2. Identificação da Instituição Executora responsável pela execução do projeto prioritário:

Instituição Executora	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC
CNPJ da Executora	10.918.674/0001-23
Endereço da Executora	Via Chico Mendes Lote 37D, bairro Triângulo Novo, cep 69906-302, Rio Branco - AC
Telefone	(68) 2106-6857
Email	reitoria@ifac.edu.br
Site	www.ifac.edu.br

2.1. Identificação do representante legal da Instituição Executora do projeto prioritário, responsável pelas informações:

C

Nome do representante legal da Instituição Executora	Rosana Cavalcante dos Santos
RG	[REDACTED]
CPF	[REDACTED]
Formação	Engenheira Agrônoma
Endereço	Rua Cel José Galdino, 495 - Bosque, Rio Branco - AC
Telefone	(68) 2106-6857
Email	[REDACTED]

2.2 Identificação da Instituição responsável (Interveniente) do projeto prioritário:

Instituição Interveniente	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre
CNPJ	02.646.829/0001-91
Endereço	Campus Universitário - UFAC, BR 364, km 04, n.º 6637 - Distrito Industrial, Rio Branco-AC, 69920-900
Telefone	(68) 3229-3390
Email	fundape.ac@gmail.com
Site	https://fundape.com.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

2.3 Identificação do representante legal da instituição responsável (interveniente) do projeto prioritário, responsável pelas informações:

Nome do representante legal da Instituição Interveniente	Ismar Bernardo de Araújo
RG	[REDACTED]
CPF	[REDACTED]
Formação	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
Endereço	Rua W1 nº 188, Conj Tucumã, Rio Branco - AC, Cep: 69.919-775
Telefone	[REDACTED]
Email	[REDACTED]

2.4 Identificação do responsável pelo projeto prioritário:

Nome do responsável pelo projeto	Herika Fernanda Montilha Satrapa
RG	[REDACTED]
CPF	[REDACTED]
Formação	Administração
Endereço	Av. Tucunaré, 411 - Portal da Amazônia, Rio Branco- AC, Cep: 69915-676
Telefone	6898108-3776
Email	[REDACTED]

2.5 Recurso Financeiro:

Origem do Recurso:	Edital Capacita Amazônia
Valor Global	500.000,00
Valor para Execução	450.000,00
Custos incorridos e Constituição de reserva da Coordenadora	50.000,00
Conta Bancária	Banco do Brasil Agência: 3550-5 Conta Corrente: 9.782-9

3. Descrição do projeto:

3.1. Descrição geral:

O contexto do mercado de trabalho atual, inserido na realidade do surgimento das novas tecnologias da informação e comunicação, requer cada vez mais profissionais e futuros profissionais com habilidades diversas e atuais. A necessidade da capacitação em Educação para o Empreendedorismo, conforme o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Eixo Temático I, surge da identificação de possibilitar aos jovens uma formação mais ampla para além dos conteúdos que são ofertados pelas instituições locais.

Além disso, em estudo elaborado pela Fundação Certi em 2022 em parceria com o Sebrae-AC, identificou-se que o Estado do Acre ainda possui um ecossistema de inovação embrionário, com poucas iniciativas estruturadas de estímulo ao empreendedorismo e a inovação tecnológica. Ademais, o movimento de *startups* e do estímulo a uma mentalidade empreendedora tem fomentado timidamente a comunidade juvenil, que ainda têm buscado alternativas em concursos públicos, já que a grande maioria da força de trabalho no Acre concentra-se ainda na Administração Pública.

No Estado do Acre, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAC) possui a única incubadora de empresas, que atualmente conta com 12 *startups*, nota-se ainda que a maioria dos empreendedores incubados, não são alunos da comunidade acadêmica. Nesse sentido, acredita-se que esta capacitação será um fator preponderante para estimular a cultura empreendedora. Nesta proposta, esta formação também será ofertada no município de Cruzeiro do Sul, segunda maior cidade do Estado, onde está sendo estruturado o Núcleo de Incubação de Empresas, para atuar como um agente de empreendedorismo e inovação no município, que possui uma vasta riqueza cultural, muitas iniciativas criativas, contudo carecendo de políticas estruturadas de incentivo ao empreendedorismo e inovação.

Através do IFAC, esta capacitação proposta visa a realização da Trilha Jovem Empreendedor 4.0, com carga horária de 180 horas a ser realizada nestes municípios buscando qualificar 20 participantes em cada cidade, totalizando assim 40 alunos capacitados. Deverão participar destes cursos jovens, que estejam cursando ensino médio ou graduação, residentes nas cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e adjacências. Os cursos deverão ocorrer nos Campi do IFAC situados nestas cidades. Haverá ampla divulgação nos sistemas de ensino para fomentar a participação do público alvo.

Os jovens selecionados terão uma oportunidade ímpar de obter uma formação focada no empreendedorismo e na inovação, imergindo em ambientes tecnológicos que podem expandir seus horizontes. Ao final da capacitação, os cursistas estarão aptos a colocarem em prática os projetos idealizados durante a formação, tendo possibilidade de mudar a sua realidade, daqueles que o cercam e contribuir para o desenvolvimento local e regional.

3.2. Justificativa:

Com os constantes avanços tecnológicos, os recursos digitais têm adquirido uma importância cada vez maior no ambiente educacional. Sua utilização como instrumento de aprendizagem vem se destacando de forma rápida e criativa. Nesse percurso, a educação vem passando por mudanças significativas em relação ao aprendizado que tende a ser mediado pelo uso das tecnologias.

Com a publicação da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) (Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019) percebeu-se a necessidade de integrar



conhecimentos e práticas sobre e com o uso de tecnologia na formação discente para que estes tenham a competências necessárias para ingressar no mercado de trabalho.

A capacitação ofertada por meio deste projeto, traz conteúdos importantes e experiências extracurriculares para os alunos participantes, pois todo o conteúdo e metodologia foram pensados para qualificar os participantes de modo que possam ter um diferencial seja no âmbito profissional quanto na atuação social em sua comunidade.

No Projeto Trilha Jovem Empreendedor 4.0, o aluno participará de uma trilha de aprendizagem onde ele pode ser o protagonista de seu próprio aprendizado, oferecendo conteúdos que possam desenvolver suas habilidades interpessoais (*soft skills*), trabalho em equipe, liderança, criatividade e autonomia, por meio de uso de recursos tecnológicos e metodologias de ensino ativas.

Essa trilha se complementa com qualquer modalidade de ensino cursada pelo participante, pois apresenta conteúdos que geralmente não são encontrados nos planos de ensino tradicionais das instituições acreanas.

3.3. Vigência:

O projeto tem vigência de 12 meses.

3.4. Objetivos:

3.3.1 Objetivo Geral:

O Projeto Trilha Jovem Empreendedor 4.0, tem como objetivo formar 40 jovens para desenvolver suas habilidades pessoais e tecnológicas a fim de torná-los aptos a transformar a realidade onde estiverem inseridos.

3.3.2. Objetivos Específicos:

- Desenvolver em jovens acreanos habilidades pessoais e empreendedoras;
- Promover estudo das temáticas de aprendizagem *maker*, robótica, criação de conteúdo para plataformas digitais, desenvolvimento de produtos que estimulem o empreendedorismo e inovação;
- Estimular o comportamento empreendedor por meio de ferramentas básicas utilizadas na indústria 4.0;
- Ampliar a geração de novos negócios e ideias inovadoras aptas a resolver os problemas regionais.

3.5. Plano de execução:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Meta 01 Estruturação dos ambientes e seleção dos bolsistas de Rio Branco			
Etapa 1.1 Aquisição de insumos	Atividades Cotação de Preços, compra e recebimento de equipamentos e insumos	Data de Início mês 01	Data de Término mês 02
Etapa 1.2 Lançamento do edital de bolsistas	Lançamento do edital e seleção dos bolsistas	mês 01	mês 02
Etapa 1.3 Pagamento dos bolsistas Coordenador e Apoio Técnico	Apresentação do relatório	mês 01	mês 02
Meta 02 Início das atividades do Módulo 01 em Rio Branco			
Etapa 2.1 Aula inaugural e início das atividades, realização das Disciplinas 01 (Planejamento pessoal para o mercado de trabalho), Disciplina 02 (Open Innovation e Propriedade Intelectual)	Organização dos materiais didáticos	mês 02	mês 03
Etapa 2.2 Aquisição de equipamentos e materiais para o Módulo 2	Cotação de preços e aquisição dos equipamentos e materiais	mês 02	mês 03
Etapa 2.3 Pagamento de bolsistas	Apresentação dos relatórios das frequências e rendimento acadêmico dos bolsistas	mês 02	mês 03
Meta 03 Aulas do Módulo 2 em Rio Branco			
Etapa 3.1 Aulas disciplina 03 (Oficina de Modelagem e Impressão 3D) e 04 (Oficina de Landing Page)	Realização das disciplinas e atividades	mês 03	mês 04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Etapa 3.2 Pagamento dos bolsistas	Apresentação dos relatórios das frequências e rendimento acadêmico dos bolsistas	mês 03	mês 04
Meta 04 Aulas Módulo 2 em Rio Branco e estruturação das atividades em Cruzeiro do Sul			
Etapa 4.1 Aulas disciplinas 05 (Robótica com Arduino) e 06 (Robótica com Lego)	Realização das disciplinas e atividades	mês 04	mês 05
Etapa 4.2 Aquisição de equipamentos, materiais e insumos para as aulas em Cruzeiro do Sul	Cotação de preços e aquisição de materiais	mês 04	mês 05
Etapa 4.3 Pagamento dos bolsistas	Apresentação dos relatórios das frequências e rendimento acadêmico dos bolsistas	mês 04	mês 05
Etapa 4.4 Seleção de bolsistas alunos para Cruzeiro do Sul	Lançamento do edital e seleção dos bolsistas	mês 04	mês 05
Meta 05 Aulas módulos em Rio Branco e Início das atividades em Cruzeiro do Sul			
Etapa 5.1 Aulas disciplinas 07 (Criação de conteúdo digital) e 08 (Design Thinking)	Realização das disciplinas e atividades	mês 05	mês 06
Etapa 5.2 Início das aulas em Cruzeiro do Sul, disciplinas 01 (Oficina de Planejamento pessoal para o mercado de trabalho)	Realização das disciplinas e atividades	mês 05	mês 06
Etapa 5.3 Pagamento dos bolsistas	Apresentação dos relatórios das frequências e rendimento acadêmico dos bolsistas	mês 05	mês 06
Meta 06			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Finalização do curso em Rio Branco, início do Módulo 02 em Cruzeiro do Sul			
Etapa 6.1 Aula disciplina 09 (Lean Canvas) e encerramento em Rio Branco.	Realização das disciplinas e atividades. Cerimônia de certificação em Rio Branco	mês 06	mês 07
Etapa 6.2 Disciplinas 02 (Open Innovation e Propriedade Intelectual) e 03 (Oficina de Modelagem e Impressão 3D) em Cruzeiro do Sul	Realização das disciplinas e atividades	mês 06	mês 07
Etapa 6.3 Pagamento dos bolsistas	Apresentação dos relatórios das frequências e rendimento acadêmico dos bolsistas	mês 06	mês 07
Meta 07 Aulas do módulo 2 em Cruzeiro do Sul			
Etapa 7.1 Aulas disciplinas 04 (Oficina de Landing Page) e 05 (Robótica com Arduino)	Realização das disciplinas e atividades	mês 07	mês 08
Etapa 7.2 Pagamento dos bolsistas	Apresentação dos relatórios das frequências e rendimento acadêmico dos bolsistas	mês 07	mês 08
Meta 08 Continuação do módulo 02 em Cruzeiro do Sul			
Etapa 8.1 Aulas disciplina 06 (Robótica com Lego) e 07 (Criação de conteúdo digital)	Realização das disciplinas e atividades	mês 08	mês 09
Etapa 8.2 Pagamento dos bolsistas	Apresentação dos relatórios das frequências e rendimento acadêmico dos bolsistas	mês 08	mês 09
Meta 09 Realizar pausa de recesso final de ano dos alunos			
Etapa 9.1 Pagamento dos bolsistas coordenador e	Apresentação dos relatórios das atividades	mês 09	mês 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

apoio técnico			
Meta 10 Retomada das aulas em Cruzeiro do Sul			
Etapa 10.1 Aulas disciplinas 08 (Design Thinking) e 09 (Lean Canvas)	Realização das disciplinas e atividades	mês 10	mês 11
Etapa 10.2 Pagamento dos bolsistas	Apresentação dos relatórios das frequências e rendimento acadêmico dos bolsistas	mês 10	mês 11
Etapa 10.2 Pagamento dos bolsistas coordenador e apoio técnico	Apresentação dos relatórios das atividades	mês 10	mês 11
Meta 11 Encerramento do curso em Cruzeiro do Sul			
Etapa 11.1 Evento de encerramento	Realização de evento e certificação	mês 11	mês 12
Meta 12 Prestação de Contas			
Etapa 12.1 Relatório Final, Prestação de Contas, encerramento da conta	Elaboração do relatório e encerramento de conta	mês 12	mês 12
Etapa 12.2 Pagamento dos bolsistas coordenador e apoio técnico	Apresentação dos relatórios das frequências e rendimento acadêmico dos bolsistas	mês 12	mês 12

3.6. Metodologia e estratégia de ação:

O projeto terá duração total de 12 meses. Serão abertas duas turmas do curso, uma no município de Rio Branco - Acre e outra em Cruzeiro do Sul - Acre. O curso terá duração de 06 (seis) meses com 12 disciplinas distribuídas em 03 módulos formativos, com carga horária de 20 horas cada, totalizando 180 horas em cada turma. Cada disciplina terá duração de uma semana, assim haverá duas semanas de aula por mês em cada município, com duração de 4 horas diárias. A conclusão integral do curso se dará em 06 meses em cada município. Fará jus à certificação o cursista que obtiver aproveitamento e frequência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

superior a 75% das aulas. A Matriz Curricular proposta para realização da formação/capacitação, será realizada em 03 módulos, conforme quadro abaixo:

Matriz Curricular da Trilha Jovem Empreendedor 4.0

Módulo 1 - Imergindo no empreendedorismo		
Oferta	Ementa	Carga Horária
Oficina de planejamento pessoal para o mercado de trabalho	Autoconhecimento (Valores, Propósito) Objetivo x Metas Autorresponsabilidade Análise de Swot Pessoal Gestão do tempo Metas SMART Plano de Ação 5W2H Ciclo PDCA	20 horas
Open Innovation e Propriedade Intelectual	Conceitos de Invenção, ideação e inovação. Descrição das inovações e seus impactos – megatendências com a inovação. Ecossistema da inovação: mapeando a rede de valor para a inovação na organização. Inovação sistêmica e as competências para inovação. Perfil da empresa inovadora e o profissional inovador. Fatores críticos para os processos de inovação. Introdução à Propriedade Intelectual. Direitos Autorais. Marcas. Patentes. Contratos de Tecnologia	20 horas
Carga Horária Total (Módulo 1)		40 horas
Módulo 2 - Prototipação rápida		
Oficina de ideação 1 Modelagem e impressão 3D	Modelagem de protótipo, captura de imagens 3D, técnicas de impressão 3D. Impressão de modelos 3D.	20 horas
Oficina de ideação 2 Elaboração de Landing Page	Definição de landing page; estrutura e elementos de uma landing page; Tipos de sites;	20 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

	Marketing de conteúdo; Princípios do Design; framework, copywriting e conversão; landing page no WIX.	
Oficina de ideação 3 Robótica com Arduino	Introdução a eletrônica. Simulação usando Tinkercad. Programação com IDE do arduino. Prototipação de artefatos com dispositivos de baixo custo.	20 horas
Oficina de ideação 4 Robótica com Lego	Robótica básica com Lego. Programação em linguagem de blocos. Montagem e programação de um robô móvel.	20 horas
Oficina de ideação 5 Criação de Conteúdo Digital	Como construir e monitorar uma estratégia de marketing digital para alavancar o seu negócio. Qual o seu Modelo de Negócio? Criando Leads e Otimizando Conversão. Marketing de Conteúdo. Canais de Aquisição: Mídias Sociais; Canais de Aquisição: Ranqueado no Google.	20 horas
Carga Horária Total (Módulo 2)		100 horas
Módulo 3 - Modelagem de Negócio		
Design Thinking	Processo e conceito de Design Thinking e Design Centrado no Humano. Classificação de Problemas pelo Modelo Cynefin. O que é Design Sprint. Ferramentas visuais e colaborativas. Experiência e Jornada do Usuário. Formação de times de design. Características da abordagem projetual (imersão, ideação, prototipagem e implementação) do design de produtos e serviços	20 horas
Lean Canvas	Conceitos sobre startups e métodos de gestão. Identificando	20 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

	a melhor ideia de negócio. Gerenciando startups. Desenvolvendo o modelo de negócio. Iniciando a startup. Padrões de modelos de negócios tecnológicos. Customer Development. Lean Startup. Validando o modelo de negócio. Canvas.	
Carga Horária Total (Módulo 3)		40 horas
Carga Horária Total (Módulos 1, 2 e 3)		180 horas

3.7. Relacionamento:

O projeto tem adesão às linhas estratégicas do Programa Prioritário de Empreendedorismo Inovador, pois será um marco para instituição, proporcionando um projeto que realiza a integração e a consolidação dos ambientes de inovação do IFAC, através da capacitação de estímulo à inovação e apoio ao empreendedorismo inovador, integrando e fortalecendo o ensino, a pesquisa e a extensão, além de constituir uma integração dos espaços físicos e estruturas institucionais existentes (Incubadora e IFMaker), promovendo a extensão tecnológica, envolvendo estudantes e egressos nas ações de estímulo à inovação e apoio ao empreendedorismo inovador dos campi com o propósito de gerar tecnologias, *startups*, *spin-offs*, novos negócios e outros empreendimentos de base tecnológica a partir do conhecimento e dos projetos criados e apoiados pelo Projeto Trilha Jovem Empreendedor 4.0, através do acesso a tecnologias de ponta e utilização dos ambientes para novas descobertas.

3.8. Período e local de Execução:

Local de Execução	IFAC - Campus Rio Branco
CNPJ	10.918.674/0003-95
Endereço	Av Brasil, 920 - Bairro Xavier Maia, Rio Branco-AC, 69.903-068
Previsão de Abertura	junho/23
Modalidade	Presencial
Período	Noturno
Nº de vagas	20 vagas
Carga Horária	180 horas
Quantidade de hora/aula	180 horas
Quantidade de semestre	01

Local de Execução	IFAC - Campus Cruzeiro do Sul
CNPJ	10.918.674/0005-57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Endereço	Estrada Da Apadeq, 1192, Cruzeiro do Sul - AC, 69980-000
Previsão de Abertura	Ago/23
Modalidade	Presencial
Período	Noturno
Nº de vagas	20 vagas
Carga Horária	180 horas
Quantidade de hora/aula	180 horas
Quantidade de semestre	01

3.9. Equipe técnica executora do projeto

Nome	CPF	Formação	Hora trabalhada	Valor da Hora trabalhada (R\$)	Função no projeto	Forma de Contratação	Valor Total (R\$)
Herika Fernanda Montilha Satrapa	████████	Mestrado	08 semanais/ 32 horas mensais	400,00	Coordenador a do Projeto	Bolsista / RH Indireto	3.200,00
Fábio Soares Pereira	████████	Doutorado	06 semanais	300,00	Apoio Técnico	Bolsista / RH Indireto	1.800,00
À contratar		Aluno graduando em Administração/ Sistemas para Internet	20 semanais	30,00	Monitor 1	Bolsista / RH indireto	R\$600,00
À contratar		Aluno graduando em Administração/ Sistemas para Internet	20 semanais	30,00	Monitor 2	Bolsista / RH indireto	R\$600,00
À contratar		Aluno graduando em Administração/ Sistemas para Internet	20 semanais	30,00	Monitor 3	Bolsista / RH indireto	R\$600,00
À contratar		Aluno graduando em Administração/ Sistemas para Internet	20 semanais	30,00	Monitor 4	Bolsista / RH indireto	R\$600,00
Equipe de Professores a lecionar as disciplinas em Rio Branco							
Thais Diniz Reis	████████	Mestrado	20 semanais	300,00	Orientadora	Bolsista / RH	6.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Drumond	██████					Direto	
Genildo Cavalcante Ferreira Júnior	██████ ██████	Doutorado	20 semanais	300,00	Orientador	Bolsista / RH Direto	6.000,00
William Pedrosa Maia	██████ ██████	Mestrado	40 semanais	300,00	Orientador	Bolsista / RH Direto	12.000,00
Marcelo Maia Gomes Florentino	██████ ██████	Especialização	20 semanais	300,00	Orientador	Bolsista / RH Direto	6.000,00
Fábio Soares Pereira	██████ ██████	Doutorado	20 semanais	300,00	Orientador	Bolsista / RH Direto	6.000,00
Gabriela Cunha de Oliveira Munaretti	██████ ██████	Especialização	20 semanais	300,00	Orientadora	Bolsista/ RH Direto	6.000,00
Ana Carla Arruda de Holanda	██████ ██████	Doutorado	20 semanais	300,00	Orientadora	Bolsista/ RH Direto	6.000,00
Herika Fernanda Montilha Satrapa	██████ ██████	Mestrado	20 semanais	300,00	Orientador	Bolsista / RH Direto	6.000,00
Equipe de Professores a lecionar as disciplinas em Cruzeiro do Sul							
Sandra Cristina Vieira Jucá	██████ ██████	Especialização	20 semanais	300,00	Orientadora	Bolsista/ RH Direto	6.000,00
Nardele Campos Félcio	██████ ██████	Mestrado	20 semanais	300,00	Orientadora	Bolsista / RH Direto	6.000,00
Cristiano José Ferreira	██████ ██████	Mestrado	60 semanais	300,00	Orientador	Bolsista / RH Direto	18.000,00
Francisca Georgiana Martins do Nascimento	██████ ██████	Mestrado	40 semanais	300,00	Orientadora	Bolsista/ RH Direto	12.000,00
Lydia Helena da Silva de Oliveira Mota	██████ ██████	Doutorado	20 semanais	300,00	Orientadora	Bolsista/ RH Direto	6.000,00
Francisco Diétima da Silva Bezerra	██████ ██████	Doutorado	20 semanais	300,00	Orientador	Bolsista/ RH Direto	6.000,00

3.10. Parceria:

Não se aplica.

3.11. Resultados Esperados:



Através do projeto, espera-se desenvolver nos alunos habilidades empreendedoras e de novas tecnologias, para que possam utilizar os conhecimentos adquiridos em prol de resolver problemas locais ou que possam desenvolver novos negócios que venham gerar impacto positivo na comunidade.

3.12. Relevância dos resultados e os impactos esperados, inclusive eventuais efeitos multiplicadores (potencialidades):

Os indicadores propostos são:

1. **Taxa de Eficiência Acadêmica:** Número de matriculados/número de concluintes x 100;
2. **Número de ideias inovadoras geradas:** Número de ideias inovadoras/Número de ideias geradas x 100.

Para conclusão do curso ao final da disciplina Lean Canvas, os alunos farão apresentações das suas ideias/projetos/produtos gerados a partir da Trilha Jovem Empreendedor 4.0 à uma banca composta por professores avaliadores, os quais utilizarão a tabela abaixo para classificar as ideias geradas:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO		
Aluno:		
Título do Projeto/Produto:		
Parâmetros	Aspecto de avaliação	Alternativas
Nível de Maturidade Tecnológica	O aluno apresentou de forma clara o nível de desenvolvimento tecnológico do produto, processo ou serviço?	<input type="checkbox"/> Baixa complexidade <input type="checkbox"/> Média complexidade <input type="checkbox"/> Alta complexidade
Inovação	A ideia apresenta ou consolida novos produtos, processos e/ou serviços que resolvem um problema existente?	<input type="checkbox"/> Inovação de processo <input type="checkbox"/> Inovação Social <input type="checkbox"/> Inovação Tecnológica
Impacto Socioambiental	Como a tecnologia contribui para a inclusão social e a melhoria das condições de vida?	<input type="checkbox"/> A Nível Regional <input type="checkbox"/> A Nível Nacional <input type="checkbox"/> A Nível Internacional
Inovação Social	O projeto utiliza conhecimento tradicional associado? Envolve comunidades indígenas, ribeirinhas? Grupos sociais específicos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Modelo de negócio	Foi apresentado como ocorrerá a remuneração no mercado? Ou quem serão os usuários pagantes e beneficiários da tecnologia?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

		() Ainda não tem definido
Escalabilidade	O projeto tem seu público alvo e nicho de mercado delineado?	() Sim () Não () Ainda não tem definido
Potencial de incubação	O projeto tem potencial de ser incubado?	() Sim () Não
Interesse em participar do Programa de Incubação	O aluno tem interesse em participar do Programa de Incubação do IFAC?	() Sim () Não
Recomendação do avaliador(a):		

Este formulário será repassado à equipe da incubadora para mapear as ideias potenciais para o Programa de Pré-incubação/ Incubação do IFAC.

3.13. Segmentos socioeconômicos beneficiados (público-alvo):

O público alvo que será selecionado no projeto são jovens estudantes de baixa renda, na faixa etária entre 18 e 25 anos, residentes nas regiões do Baixo Acre e Juruá, matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública. A escolha deste público-alvo visa a busca pela superação de desigualdades sociais e enfrentamento à vulnerabilidade social, através da transformação profissional dos sujeitos envolvidos, possibilitando acessibilidade ao empreendedorismo e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos com a Trilha Jovem Empreendedor 4.0 na prática, propagando inovação e criatividade.

3.14. Localidades da Região Amazônica beneficiadas:

O Estado do Acre é dividido em 05 mesorregiões: regional do Juruá, regional do Tarauacá-Envira, Regional do Purus, regional do Alto Acre e regional do Baixo Acre. Todavia, a região do Baixo Acre ocupa 54% da população do Estado, concentrando nessa região a maioria das instituições públicas e privadas que movimentam a economia estadual. Desse modo, este projeto terá como foco principal as regiões do Baixo Acre composta pelos municípios de Rio Branco, Acrelândia, Porto Acre, Plácido de Castro, Bujari e Capixaba. E também a região do Juruá, que é composta pelos municípios Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.

A capacitação acontecerá na capital Rio Branco e no município de Cruzeiro do Sul, ambos os municípios congregam cerca de 70% da população total do Estado do Acre. A estratégia de desenvolver o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Projeto nesses polos é que os produtos desenvolvidos pelos alunos/bolsistas tenham relevância para o contexto local, regional, nacional e internacional, gerando múltiplos impactos em cadeia.

3.15. Cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de início	Data de término
Meta 1	Estruturação dos ambientes e seleção dos bolsistas de Rio Branco	71.976,50	mês 1	mês 2
Meta 2	Início das atividades do Módulo 01 em Rio Branco	49.466,00	mês 2	mês 3
Meta 3	Aulas do Módulo 2 em Rio Branco	27.200,00	mês 3	mês 4
Meta 4	Aulas Módulo 2 em Rio Branco e estruturação das atividades em Cruzeiro do Sul	60.306,00	mês 4	mês 5
Meta 5	Aulas módulos em Rio Branco e início das atividades em Cruzeiro do Sul	47.400,00	mês 5	mês 6
Meta 6	Finalização do curso em Rio Branco, início do Módulo 02 em Cruzeiro do Sull	43.400,00	mês 6	mês 7
Meta 7	Aulas do módulo 2 em Cruzeiro do Sul	27.200,00	mês 7	mês 8
Meta 8	Continuação do módulo 02 em Cruzeiro do Sul	27.200,00	mês 8	mês 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Meta 9	Realizar pausa de recesso final de ano dos alunos	5.000,00	mês 9	mês 10
Meta 10	Disciplina 08 em Cruzeiro do Sul	27.200,00	mês 10	mês 11
Meta 11	Encerramento do curso em Cruzeiro do Sul	8.581,40	mês 11	mês 12
Meta 12	Prestação de Contas	5.000,00	mês 12	mês 12

3.16. Detalhamento dos Custos - Bens e Serviços por Elemento de Despesa:

3.16.1. programas de computador, máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, seus acessórios, sobressalentes e ferramentas, assim como serviços de instalação dessas máquinas e equipamentos, utilizados na execução do projeto;

Item	Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licença de Plataforma Startse	Plataforma de gestão para incubadora	01	20.000,00	20.000,00
2	Licença Software Corel Draw 2021	Para realizar as disciplinas modelagem 3D	02	3.200,00	6.400,00
3	Impressora Laser Multifuncional Colorida 110V	Impressão dos materiais de aula e certificados	02	4.800,00	9.600,00
4	Monitor LED HDMI Widescreen 22"	Realização das aulas de robótica e 3d	05	600,00	3.000,00
5	Acess Point Dual Band Indoor	Ampliar acessos automação dos laboratórios	03	835,00	2.505,00
TOTAL					41.505,00

3.16.2. aquisição, implantação, ampliação ou modernização de infraestrutura física e de laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e inovação e ICTs



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Item	Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ar Condicionado 24.000 BTUs	Estruturar o LabMaker em Cruzeiro	02	3.800,00	7.600,00
2	Kit fechadura magnética com fonte	Instalação nas salas da incubadora e dos laboratórios makers	03	1.500,00	4.500,00
3	Câmera fotográfica Câmera EOS SL3 com Cabo USB e Tripé,	Realização das aulas de criação de conteúdos digitais	02	R\$ 6.998,00	R\$ 13.996,00
4	Iluminador Ring Ligth Profissional Grande 46cm 18p Tripé 2 M	Realização das aulas de criação de conteúdos digitais	01	R\$700,00	R\$700,00
5	Microfone dinâmico ZDM-1	Realização das aulas de criação de conteúdos digitais	01	R\$900,00	R\$900,00
6	Microfone de lapela kit com 2	Realização das aulas de criação de conteúdos digitais	01	R\$250,00	250,00
7	Microfone sem fio kit com dois, alimentação com bateria	Realização das aulas	02	800,00	1.600,00
8	Caixa de som amplificada	Realização das aulas	01	5.000,00	5.000,00
9	Tela Verde Streamplify Screen Lift 1,50 x 2,00 metros - Chroma Key	Realização das aulas de criação de conteúdos digitais	01	2.500,00	2.500,00
10	Suporte para tela Chroma Key, 2 metros com grampo	Realização das aulas de criação de conteúdos digitais	01	400,00	400,00
11	Estufa Desumidicadora de Filamentos	Auxiliar nas aulas de modelagem 3D	06	500,00	3.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

12	Cabine De Pintura Com Iluminação Para Aerografia	Auxiliar nas aulas de modelagem 3D	01	1.100,00	1.100,00
13	Aerógrafo com compressor	Auxiliar nas aulas de modelagem 3D	01	950,00	950,00
14	Pistola para aerógrafo	Auxiliar nas aulas de modelagem 3D	03	200,00	600,00
15	Extrusor Hotend Ender 3 V2	Auxiliar nas aulas de modelagem 3D	02	200,00	400,00
16	Rotulador Eletrônico PT80	Auxiliar nas aulas de Robótica	01	350,00	350,00
17	Câmeras de segurança com fio	Segurança do laboratório	02	250,00	500,00
18	Câmeras de segurança sem fio	Segurança do laboratório	02	300,00	600,00
TOTAL					44.946,00

3.16.3. Serviços de Terceiros

Item	Descrição	Justificativa	Nº de meses	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de reparo em aparelho de ar condicionado, limpeza e instalações de gás e ajuste na tubulação	Preparar o Laboratório Maker Rio Branco para utilização nas aulas	01	01	2.000,00	2.000,00
02	Serviço de instalação de câmeras de segurança	Instalação de equipamento de segurança nos Laboratórios Makers Rio Branco e Cruzeiro do Sul	01	02	850,00	1.700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

03	Serviços de instalação de tomadas elétricas	Infraestrutura Laboratório Maker para instalação dos equipamentos	01	1.000,00	1.070,10	1.070,10
TOTAL						4.770,10

3.16.4. Materiais de Consumo

Item	Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Notas adesivas tipo post-it, colorido, bloco com 05 unidades, pacote com 450 folhas	Realização das atividades pedagógicas	30	58,00	1.740,00
2	Papel A4 (resma)	Realização das atividades pedagógicas	40	29,90	1.495,00
3	Tonner para impressora	Impressão de material didático	5	400,00	2.000,00
4	Papel couche 180g para certificado, caixa com 50 unidades	Impressão dos certificados	2	48,00	96,00
5	Camisetas	Para identificação dos alunos e da equipe do projeto	60	50,00	3.000,00
6	Banner 120x90	Divulgação da capacitação e produção de material	5	100,00	500,00
7	Canetas esferográfica azul	Realização das atividades pedagógicas	3	49,50	148,50
8	Cabo HDMI 3 metros	Realização das atividades pedagógicas	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
9	Cabo HDMI 20 metros blindado	Realização das atividades pedagógicas	1	180,00	180,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

10	Extrusor Hotend Ender 3 V2	Realização das atividades de robótica	2	200,00	400,00
11	Kit Arduino Mega	Realização das atividades de robótica	06	500,00	3.000,00
12	Módulo I2C para display LCD arduino	Realização das atividades de robótica	20	10,00	200,00
13	Mini Bomba de Água Submersível 12v	Realização das atividades de robótica	20	50,00	1.000,00
14	Fonte estabilizada 12v 1A conector P4	Realização das atividades de robótica	20	12,00	240,00
15	Cabo USB para micro usb tipo b 1,5 metros	Realização das atividades maker	10	15,00	150,00
16	Módulo Relé 3.3V 1 Canal ESP8266 ESP32	Realização das atividades de robótica	20	35,00	700,00
17	Mouse USB - para Notebooks IFmaker	Realização das atividades de robótica	2	20,00	40,00
18	Filamento PLA 500g - Impressão 3D	Realização das atividades de modelagem 3D	20	100,00	2.000,00
19	Filamento ABS 500g - Impressão 3D	Realização das atividades de modelagem 3D	20	60,00	1.200,00
20	Filamento PLA Ultra Silk (cores ouro e prata) 1kg	Realização das atividades de modelagem 3D	4	178,00	712,00
21	Filamento Nylon com fibra de carbono 500g	Realização das atividades de modelagem 3D	2	400,00	800,00
22	Filamento para Caneta 3d, Kit com 10 filamentos coloridos	Realização das atividades de modelagem 3D	10	40,00	400,00
23	Pincéis para pintura peças 3D	Realização das	20	60,00	1.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

	diversos tamanhos (N0, N1, N3, N6)	atividades de modelagem 3D			
24	Tintas Acrílicas (acrilex) - objetos impressão 3D	Realização das atividades de modelagem 3D	30	15,00	450,00
25	Primer acabamento impressão 3D	Realização das atividades de modelagem 3D	5	55,00	275,00
26	Lixas	Realização das atividades de modelagem 3D	10	5,00	50,00
27	Tinta para aerógrafo	Realização das atividades de modelagem 3D	20	20,00	400,00
28	Lupa para bancada	Realização das atividades de modelagem 3D	2	150,00	300,00
29	Paquímetro analógico	Realização das atividades de modelagem 3D	04	50,00	200,00
30	Esp32 V2 Lora Display Oled Wifi 915mhz Heltec Ble com Antena	Realização das atividades de robótica	2	350,00	700,00
31	Sensor de Umidade de Solo HD38	Realização das atividades de robótica	20	60,00	1.200,00
32	Conector Fêmea P4	Realização das atividades de robótica	30	4,00	120,00
33	Mangueira 5/16	Realização das atividades de modelagem 3D	40	5,00	200,00
34	Vaso 3 litros	Realização das atividades de modelagem 3D	20	10,00	200,00
35	Relé de dois canais	Realização das atividades de robótica	20	20,00	400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

36	Raspberry Pi 4 Computer Model B 4 Gb RAM	Realização das atividades de robótica	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL					27.197,50

3.16.5. Recursos Humanos Diretos

Item	Descrição	Justificativa	Carga horária	Nº de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00
02	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00
03	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00
04	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	40 horas	02	6.000,00	12.000,00
05	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	60 horas	03	6.000,00	18.000,00
06	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00
07	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00
08	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

09	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00
10	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00
11	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	02	6.000,00	12.000,00
12	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00
13	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00
14	Bolsa Orientador	Realização de disciplina e atividades pedagógicas	20 horas	01	6.000,00	6.000,00
15	Bolsa aluno (20 alunos em Rio Branco)	Auxílio permanência e êxito	180 horas	05	450,00	45.000,00
16	Bolsa aluno (20 alunos em Cruzeiro do Sul)	Auxílio permanência e êxito	180 horas	05	450,00	45.000,00
TOTAL						198.000,00

3.16.6. Recursos Humanos Indiretos

Item	Descrição	Justificativa	Carga horária	Nº de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bolsa Coordenador	Gerenciamento do projeto	08 horas	12	3.200,00	38.400,00
02	Bolsa Apoio	Apoio Técnico	06 horas	12	1.800,00	21.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

	Técnico	ao projeto				
03	Bolsa Monitor 1 Rio Branco	Monitoria e acompanhamento das atividades do projeto	20 horas	05	600,00	3.000,00
05	Bolsa Monitor 2 Rio Branco	Monitoria e acompanhamento das atividades do projeto	20 horas	05	600,00	3.000,00
06	Bolsa Monitor 1 Cruzeiro do Sul	Monitoria e acompanhamento das atividades do projeto	20 horas	05	600,00	3.000,00
07	Bolsa Monitor 2 Cruzeiro do Sul	Monitoria e acompanhamento das atividades do projeto	20 horas	05	600,00	3.000,00
TOTAL						72.000,00

3.16.7. Outros Correlatos (viagem, treinamentos e aquisição de livros e periódicos técnicos, aluguel, rateio)

Item	Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Passagem aérea Trecho Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco	Participar da abertura da capacitação	02	2.000,00	4.000,00
02	Passagem aérea Trecho Rio Branco/Vitória/Rio Branco	Participar de Intercâmbio Científico Maratona da Inovação	02	2.000,00	4.000,00
3	Hospedagem em Cruzeiro do Sul	Participar da capacitação	06	296,00	1.776,00
4	Diária em Cruzeiro do Sul	Participação da capacitação	06	300,90	1.805,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

TOTAL	11.581,40
--------------	------------------

~~3.17. Contrapartida da entidade responsável (não se aplica ao EDITAL CAPACITA AMAZÔNIA)~~

3.17.1. Detalhamento da Contrapartida (em R\$):

nº de ordem	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
NÃO PREENCHER				

3.18. Cronograma de Desembolso.

Cronograma financeiro

Cronograma de Repasse Financeiro Previsto e de Metas (R\$)			
PARC.	PREVISÃO DE APORTE NO PROJETO (R\$)		
	PERÍODO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
1	Assinatura do convênio	76.143,16	16,92%
2	30 dias	53.702,76	11,93 %
3	60 dias	31.366,66	6,97%
4	90 dias	64.472,66	14,33%
5	120 dias	51.566,66	11,46%
6	150 dias	47.566,66	10,57%
7	180 dias	31.366,66	6,97%
8	210 dias	31.366,66	6,97%
9	240 dias	9.166,66	2,04%
10	270 dias	31.366,66	6,97%
11	300 dias	12.748,06	2,83%
12	330 dias	9.166,74	1,84%
TOTAL		450.000,00	100%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Observação: A primeira parcela será paga após o envio do recibo, já as demais parcelas são pagas após aprovação da prestação de conta, tanto técnica quanto financeira. Em caso de atraso o período sofrerá alteração no pagamento, até regularização da prestação de contas.

3.19. Cronograma de alocações financeiras, envolvendo quadro de usos e fontes de recursos

Ordem	Dispêndio - Decreto 10.521/2020	Percentual	Total por despesa (R\$)
1	Aquisição, implantação, ampliação ou modernização de infraestrutura física e de laboratório de pesquisa, desenvolvimento e inovação e ICTs;	8,99%	44.946,00
2	Programa de computador, máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, seus acessórios, sobressalentes e ferramentas, assim como serviços de instalação dessas máquinas e equipamentos, utilizados na execução do projeto;	8,30%	41.505,00
3	Recursos humanos diretos e indiretos envolvidos na execução do projeto;	54,00%	270.000,00
4	Materiais de consumo	5,44%	27.197,50
5	Serviços técnicos de terceiros	0,95%	4.770,10
6	Outros Correlatos (viagens, treinamentos e aquisição de livros e periódicos técnicos)	2,32%	11.581,40
	Custos de Execução do Projeto	80,00%	400.000,00
7	Custos Incorridos da Instituição Executora	10,00%	50.000,00
8	Custos Indiretos da Instituição Coordenadora - SOFTEX	10,00 %	50.000,00
	Valor Total Projeto Prioritário	100,00 %	500.000,00

3.20. Informações complementares:

NOTA: Durante a vigência do Plano de Utilização de Recursos, a instituição executora do projeto prioritário poderá submeter à apreciação da Coordenadora de programa prioritário novos projetos condizentes com a enquadrabilidade do Programa Prioritário, encaminhando apenas as informações solicitadas no item 3 (e seus subitens).

Manaus, ___ de _____ de 202_.

Instituição Coordenadora: _____

Instituição Executora: _____

Interveniente: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Responsável pelo projeto: _____

COV 17-SOFTEX-IFAC pdf

Código do documento 95ef0138-ad01-435c-96fb-63afeffab0f1

Anexo: PUR CAPACITAÇÃO PPEI CAPACITA AMAZÔNIA - Trilha Jovem Empreendedor.pdf



Assinaturas

- F [redacted] nteiro Neto
Aprovou
 - R [redacted] Santos
Assinou
 - [redacted] LHA SATRAPA
Assinou como testemunha
 - [redacted] o
Assinou
 - [redacted] eia
Assinou
 - [redacted] jo
Assinou
 - [redacted] eti Filho
Assinou
 - [redacted] NTOS LIMA
Assinou
 - [redacted]
Assinou como testemunha
- [Handwritten signatures and names are shown to the right of the list: Fernando, MERKA FERNANDA MONTILHA SATRAPA, Camilo Leis de Gouveia, Diemel Alves de Araujo, and B]*

Eventos do documento

22 Jun 2023, 18:23:32

Documento 95ef0138-ad01-435c-96fb-63afeffab0f1 **criado** por FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO NETO (2ffb4243-9d91-42af-8a46-9371ad67570a). Email [redacted]. - DATE_ATOM: 2023-06-22T18:23:32-03:00

22 Jun 2023, 18:31:24

Assinaturas **iniciadas** por FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO NETO (2ffb4243-9d91-42af-8a46-9371ad67570a). Email:

[REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-22T18:31:24-03:00

22 Jun 2023, 18:31:49

FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO NETO **Aprovou** (2ffb4243-9d91-42af-8a46-9371ad67570a) - Email:

[REDACTED] - IP: 189.50.92.126 (189.50.92.126 porta: 35242) - [Geolocalização: -15.7948707 -47.8864603](#) -

Documento de identificação informado [REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-22T18:31:49-03:00

23 Jun 2023, 13:29:51

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS **Assinou** - Email: [REDACTED] - IP: 200.227.84.226

(200.227.84.226 porta: 63284) - [Geolocalização: -9.9911515 -67.8175195](#) - Documento de identificação informado:

[REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-23T13:29:51-03:00

23 Jun 2023, 13:32:50

HERIKA FERNANDA MONTILHA SATRAPA **Assinou como testemunha** - Email: [REDACTED] IP:

200.129.146.4 (200.129.146.4 porta: 46816) - [Geolocalização: -9.9303442 -67.8175572](#) - Documento de

identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-23T13:32:50-03:00

23 Jun 2023, 16:06:13

ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO **Assinou** (7137b1e4-20fb-428f-9993-fececd43beef) - Email:

[REDACTED] - IP: 200.129.173.3 (200.129.173.3 porta: 44160) - Documento de identificação

[REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-23T16:06:13-03:00

23 Jun 2023, 16:14:46

CAMILO LELIS DE GOUVEIA **Assinou** - Email: camiloufac@gmail.com - IP: 201.24.132.20

(201-24-132-20.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 53730) - Documento de identificação informado:

[REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-23T16:14:46-03:00

23 Jun 2023, 16:20:22

DIONEL ALVES DE ARAUJO **Assinou** - Email: [REDACTED] - IP: 191.220.11.111

(191-220-11-111.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 24794) - [Geolocalização: -9.9810674 -67.882286](#) - Documento

de identificação informado [REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-23T16:20:22-03:00

23 Jun 2023, 20:57:40

NELSON LUIZ FALSETI FILHO **Assinou** (61ee45ed-ac9e-43ee-b195-7fe2f14168e4) - Email: [REDACTED] IP:

177.158.151.245 (177.158.151.245.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 42138) - [Geolocalização: -15.8430823](#)

-48.0307709 - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-23T20:57:40-03:00

26 Jun 2023, 16:51:02

DIONES DOS SANTOS LIMA **Assinou** (8101cc3a-df5f-4168-8d59-f09aae4c156a) - Email: [REDACTED] - IP:

189.50.92.126 (189.50.92.126 porta: 37736) - Documento de identificação informado: [REDACTED]

DATE_ATOM: 2023-06-26T16:51:02-03:00

27 Jun 2023, 13:36:26

FABIANO BONATTI **Assinou como testemunha** (03d39746-cf75-4499-b1fe-5ae169c0de05) - Email:

[REDACTED] - IP: 189.50.92.126 (189.50.92.126 porta: 20820) - [Geolocalização: -15.7915171 -47.8897046](#) -

Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2023-06-27T13:36:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5bf45044d1de52045e98ceceae3e197ba435e3796ad0b337c8ad67157bf1c2c

(SHA512):a04f8cd1fa3fc33132f18ee7d40d2d10002c518b3f48087849da47672d10f6fa3c11f2316e71b726a8e7b46de5a2a56a72ff18c88df6298bc8062a61ad953796

Hash dos documentos anexos

Nome: PUR CAPACITAÇÃO PPEI CAPACITA AMAZÔNIA - Trilha Jovem Empreendedor.pdf

(SHA256):6f31427bb438782881de2e6e7e83ef419130d4b887a3cf267fca20ef5c9f7877

(SHA512):9ac02161b62c0e76519ae3c19776f99b4bb01a4db80f9597e115f8703f3268e6ab35c064bc5b962b0f87c086c2b4c54184e31d02dbaf7f4557b50130ae4ae996

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign